

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO nº 001/2019 - CPL/PMO**

**Modalidade de Licitação:** LEILÃO

**Tipo de Licitação:** MAIOR LANCE

**Órgão Responsável:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM.

**LEILÃO Nº 001/2019 CPL/PMO** - Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEPARADOS EM ITENS E AVALIADOS DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

**LOCALIZAÇÃO DE VISITAÇÃO:** Av. Cipriano Santos, nº 637, Bairro Cafeteua, Ourém-PA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 13 de janeiro de 2020, às 09:00hs.

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13 de janeiro de 2020, às 09:00hs.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Rua Hermenegildo Alves, 385 - Sousa – OURÉM – PA.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** [www.ourem.pa.gov.br](http://www.ourem.pa.gov.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), E-mail: [licitacaopmourem@gmail.com](mailto:licitacaopmourem@gmail.com), ou no Setor de Licitações da PMO, localizado à Rua Hermenegildo Alves, 385 - Sousa – OURÉM.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação ou Telefones 091-3467-1337/3467-1242 - E-mail: [licitacaopmourem@gmail.com](mailto:licitacaopmourem@gmail.com)

Ourém-PA, 17 de dezembro de 2019.

***Paulo Sergio Carvalho Rodrigues***

*Presidente da CPL*

## **EDITAL LEILÃO Nº 001/2019 CPL/PMO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2711001**

O MUNICÍPIO DE OURÉM – PA, através do seu leiloeiro – Paulo Sergio Carvalho Rodrigues, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 060/2019 de 23 de agosto de 2019 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL, tipo maior lance ofertado para alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ourém, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivo anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será realizada no dia **13 de janeiro de 2020, às 09:00 horas**, em sua sede à Rua Hermenegildo Alves, 385 - Sousa – OURÉM – PA

**DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de janeiro de 2020.**

**HORÁRIO: 09:00**

**LOCAL: Rua Hermenegildo Alves, 385 - Sousa – OURÉM – PA.**

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### **1. REGIME JURÍDICO**

**1.1.** O presente leilão será realizado, nos termos do Art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e alterações posteriores, e também na Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

### **2. OBJETO**

**2.1.** O Presente edital tem por objeto **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEPARADOS EM ITENS E AVALIADOS DE ACORDO COM O ANEXO**

## **I DO EDITAL.**

**2.2.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste município, não sendo de responsabilidade posterior da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis ou da Prefeitura Municipal de Ourém, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeitos ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame.

## **3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA:**

**3.1** – Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelo arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material;

**3.2** – Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação no período de 06/01/2020 a 10/01/2020, em dias úteis e no horário das 08:00 às 13:00, no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste Município.

**3.3** – É permitida exclusivamente a avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças;

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** – Poderá participar do Leilão Público qualquer pessoa física absolutamente capaz para atos da vida civil e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, e pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, desde que não esteja cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, inciso II e IV da Lei 8.666/93;

**4.2.** Em se tratando de pessoa jurídica e/ou pessoa física, deverá estar legalmente representada, no momento da abertura da licitação, através de um titular, representante legal ou pessoa expressamente credenciada, através de documentação autenticada no cartório de ofício competente.

**4.3.** Não será permitida a participação de:

4.3.1 Servidores municipais da Prefeitura Municipal de Ourém e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

4.3.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

4.3.3 Integrantes da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis;

4.3.4 Pessoas com menos de 18 anos não emancipadas

**4.4.** Interessados em participar do presente Leilão poderá retirar gratuitamente cópia integral do Edital e anexo no sítio oficial da PMO: [www.ourem.pa.gov.br](http://www.ourem.pa.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará ([www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)), pelo e-mail: [licitacaopmourem@gmail.com](mailto:licitacaopmourem@gmail.com) ou no Setor de Licitações da PMO, localizado à Rua Hermenegildo Alves, 385 - Sousa – OURÉM – PA, das 08:00 à 13:00h.

**4.5.** Poderá participar qualquer interessado, mesmo após iniciar o Leilão, não podendo mais dar lances a bens já arrematados.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

**5.1.** Poderão participar da presente licitação na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato o participante que arrematar o item deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos.

### **5.2. Pessoa física**

- A) Carteira de identidade
- B) CPF (cadastro de pessoa física)
- C) Comprovante de Residência
- D) Declaração de pleno conhecimento do Edital 001/2019-PMO-LEILÃO (Anexo III)

### **5.3. Pessoa Jurídica de direito Privado**

- A) Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- C) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e dos respectivos sócios se houver.
- D) Declaração de pleno conhecimento do Edital 001/2019-PMO-LEILÃO (Anexo III)

### **5.4. Pessoa Jurídica de direito Publico**

- A) Cartão do CNPJ
- B) Documentos constitutivos do Representante Legal da Pessoa Jurídica de Direito Público. (Ex. Nomeação, Publicação, Diplomação, Etc)
- C) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- D) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante
- E) Declaração de pleno conhecimento do Edital 001/2019-PMO-LEILÃO (Anexo III)

## **6. DO PROCEDIMENTO**

**6.1.** O leilão será conduzido pelo leiloeiro designado através de portaria própria;

**6.2.** Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão de Avaliação.

**6.3.** Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos itens, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;

**6.4.** A partir do preço mínimo, terá autonomia e flexibilidade o leiloeiro, para durante o

leilão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes, podendo aumentar e diminuir a diferença entre lances para os itens de cada item e mesmo dentro de um mesmo item;

**6.5.** O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer item do Leilão;

**6.6.** O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

**6.7.** O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação”, ANEXO IV e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, que será devolvido ao término do leilão.

## **7. DA ENTREGA DOS BENS**

**7.1** – A retirada do(s) item(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante;

**7.2** – A retirada dos bens arrematados deverá ser em dias úteis e no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h, mediante a apresentação da “Ficha de Arrematação”, ANEXO IV, juntamente com o comprovante de Pagamento do valor total do(s) bem(s) devidamente confirmado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**7.3** – O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura da Ficha de Arrematação para a retirada dos bens arrematados. Caso o arrematante não cumpra este prazo, haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por item arrematado por diária de atraso.

**7.4**– A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por intermédio de contato telefônico com integrantes da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Ourém, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação.

## **7.5–** Quanto aos veículos:

7.5.1– No caso de arrematação de veículos, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Ourém entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão para que no prazo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize junto ao DETRAN a transferência do mesmo;

7.5.2 – Os veículos somente serão liberados após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN, quando cabível, ou documento simples de compra protocolado em cartório nos demais casos, correndo em todos os casos à custa de transferência por conta do ARREMATANTE;

7.5.3 – A Prefeitura Municipal de Ourém obriga-se, antes da retirada do veículo e/ou equipamento arrematado, a remover qualquer elemento, logomarca, adesivos, placa de patrimônio e pinturas que identifique o veículo como propriedade do Município de Ourém.

**7.6 –** É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

**7.7 –** No ato da retirada, o arrematante deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento.

**7.8–** O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. O Município de Ourém e a Comissão de Alienação não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

## **8.DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**8.1.** Quaisquer esclarecimentos e/ou impugnações a este Leilão poderão ser interpostos, por escrito, junto ao Município de Ourém, sendo protocolados junto à Comissão de Licitação, dirigidos ao seu Presidente, situada à Rua Hermenegildo Alves, 385 - Sousa –

OURÉM – PA.

**8.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

**9.2.** Os recursos deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ourém – PA, no horário das 08h às 13:30 h, Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1.** – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data da realização do leilão e do efetivo pagamento, que impeça a entrega dos mesmos, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**10.2.** – Os documentos dos bens serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada, será enviado ao DETRAN através de Ofício a relação de veículos leiloados.

**10.3.** – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Ourém exime-se de qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais, do arrematante e de terceiros, perda total ou parcial que venha a ocorrer nos equipamentos e materiais arrematados.

**10.4.** – Os veículos automotores, objetos deste Leilão, serão vendidos livres de ônus provenientes de autuações de trânsito.

**10.5.** - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) item(s) arrematado(s) antes do pagamento e retirada dos bem(ns);

**10.6.** - O arrematante receberá os bens, no estado em que os mesmos se apresentam e no local indicado, mediante liberação do Município;

**10.7.** - O Município de Ourém reserva-se o direito de sem aviso prévio, impugnar a venda do material arrematado se a Comissão de Licitações notar qualquer tipo de acordo entre os compradores visando prejudicá-lo;

**10.8.** - Após a realização do Leilão, o arrematante não poderá alegar vícios redibitórios no material arrematado, objetivando indenização junto ao Município;

**10.9.** - A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Licitações no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem este edital;

**10.10.** - Os veículos terão seus eventuais débitos (multas e IPVA) quitados pelo Município, até a data da realização do Leilão.

**10.11.** - Os veículos objeto deste Edital permanecerão em poder do Município, até sua efetiva entrega, aos arrematantes, não cabendo ao Leiloeiro qualquer responsabilidade com guarda, documentação ou manutenção dos referidos bens;

**10.12.** - De acordo com o art. 335 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, afastar concorrentes ou licitantes, por meio ilícito ou de violência, estará incurso na pena de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”;

**10.13.** - Só será(ão) considerado(s) lance(s) de igual valor ou superiores ao da avaliação, sendo considerado vencedor o participante que oferecer o maior valor pelo bem;

**10.14.** - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**10.15.** - As Declarações de vendas e os certificados de propriedades de bens inservíveis alienados, serão assinados pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, terminar os seus trabalhos, declarando o adquirente legítimo licitante.

**10.16.** O presente Edital será divulgado na rádio da cidade e afixado em prédios públicos e nos locais de maior circulação, bem como no Diário Oficial do Estado e do Município, para que todos os interessados tomem conhecimento de sua ocorrência.

**10.17.** O arrematante deverá comparecer logo após o término do Leilão ao Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ourém, para retirar o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, e comparecer ao Banco para recolher o valor do bem arrematado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando da apresentação do pagamento do (DAM), então lhe será entregue o bem arrematado.

**10.18.** Não será dilatado prazo para pagamento do valor dos bens arrematados, como também não será admitida renúncia ao recebimento dos bens, nem a devolução do valor pago.

**10.19.** Fica eleito o foro da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas desta Licitação, ficando expressamente vedada à eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

**10.20.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de informações e valores mínimos dos bens a serem leiloados;

Anexo II – Relatório de vistoria e avaliação

Anexo III - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital, com a identificação do licitante.

Anexo IV - Ficha de arrematação

Ourém-PA, 17 de dezembro de 2019.

**PAULO SERGIO CARVALHO RODRIGUES**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO I**

**LEILÃO Nº 001/2019/PMO**

**RELAÇÃO E VALORES MÍNIMOS DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

ORDEM	PATRIMÔNIO -DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
1.	CAMINHONETE ABERTA /DIESEL GM/S-10	JUB 7346	R\$6.000,00
2.	CAMINHONETE ABERTA/DIESEL FORD RANGER XL 2000/2001	JTV 3031	R\$10.000,00
3.	CAMINHONETE ABERTA/DIESEL GM/CHEVROLET D-20 1991/1992	JTA2392	R\$10.000,00
4.	PÁ CARREGADEIRA – FR 12	-	R\$30.000,00
5.	VW/ PARATI AMBULANCIA 1.6 2000/2000	JUA 5056	R\$2.000,00
6.	GM/ BLAZER 1997/1997	JTV 1318	R\$6.000,00
7.	FIAT/ FIORINO TRANSFORMADA 2009/2010	NSF 2426	R\$5.000,00
8.	FIAT/ FIORINO AMBULANCIA 2011/2012	NSQ 2935	R\$6.000,00

**ANEXO II - RELATÓRIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO**

ORDEM	PATRIMÔNIO -DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
1	CAMINHONETE ABERTA /DIESEL GM/S-10	JUB 7346	R\$6.000,00



ORDEM	PATRIMÔNIO -DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR AVALIAÇÃO	DA
2	CAMINHONETE ABERTA/DIESEL FORD RANGER XL 2000/2001	JTV 3031	R\$10.000,00	



ORDEM	PATRIMÔNIO -DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
3	CAMINHONETE ABERTA/DIESEL GM/CHEVROLET D-20 1991/1992	JTA2392	R\$10.000,00



ORDEM	PATRIMÔNIO - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR AVALIAÇÃO	DA
4	PÁ CARREGADEIRA – FR 12	-	R\$30.000,00	



ORDEM	PATRIMÔNIO -DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
5	VW/ PARATI AMBULANCIA 1.6 2000/2000	JUA 5056	R\$2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# OURÉM

*Acolhendo a todos*



ORDEM	PATRIMÔNIO -DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
6	GM/ BLAZER 1997/1997	JTV 1318	R\$6.000,00



ORDEM	PATRIMÔNIO -DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
7	FIAT/ FIORINO TRANSFORMADA 2009/2010	NSF 2426	R\$5.000,00

ORDEM	PATRIMÔNIO -DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO
8	FIAT/ FIORINO AMBULANCIA 2011/2012	NSQ 2935	R\$6.000,00



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL**

LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2019-PMO  
PROCESSO N.º 2019/2711001

O signatário da presente em seu próprio nome ou em nome da proponente, Portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, (endereço eletrônico), telefone: \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (indicar e qualificar, quando for o caso), declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Ourém – PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal (nome/ CPF/ assinatura)

**ANEXO IV**

**FICHA DE ARREMATÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrita (o) no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins arrematado nesta data, o item abaixo especificado:

ORDEM	PATRIMÔNIO -DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	VALOR DA ARREMATÇÃO
			R\$
			R\$

Comprometendo-me a pagar o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_).

Ourém-PA, 13 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura